PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
*( Berço da Amizade )*
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**LEI N.º 3.115**

***"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".***

**CELSO CAPATO,** Prefeito do Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 28.005,61** (vinte e oito mil, cinco reais e sessenta e um centavos), no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

**1 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal**
Unidade Orçamentária: 01 – Governo
Unidade Executora: 04 - Esportes
Função: 27 – Desporto e Laser
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 9 - Esporte e Laser
Destino: 1 - Projeto
Projeto: 10 – Construção/Ampliação de Praças e Quadras Esportivas.
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 - Recurso Federal
Valor.....**R$ 28.005,61**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 28.005,61**

**Art. 2º** - As despesas no montante de R$ 28.005,61 (vinte e oito mil, cinco reais e sessenta e um centavos), será suplementada pelo excesso de arrecadação do Convenio Federal n.º 0336.210-42/2010 - Ministério do Esporte/Caixa.

**Art. 3º** Para os efeitos da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3.091, de 07 de Dezembro de 2.012, as despesas em apreço.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Março de 2.013.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 29 de Maio de 2013.

**CELSO CAPATO**
**Prefeito**

Autor do Projeto de Lei n.º 022/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.851.

**DENNYS CESAR FAVERO**
**Chefe de Gabinete**